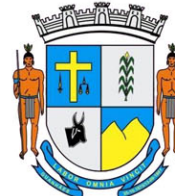




CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21 de acordo com art. 74 inc. III AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 26/2025**, como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2025**, para a contratação de escritório especializado em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COM ÊNFASE EM CONTENCIOSO CONSTITUCIONAL, PARA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 1.0000.24.513000-0/000, EM TRÂMITE PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERIAS, ATÉ O EXAURIMENTO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, INCLUINDO EVENTUAIS RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES..

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Guanhães, 21 de outubro de 2025

MAURO DA CONCEIÇÃO NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Guanhães